

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF/DF
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Às quatorze horas do dia 16 de abril de 2024, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), na modalidade de videoconferência, estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Presidente, e presente o Sr. Conselheiro Rycardo Henrique M. de Oliveira, Vice-Presidente e os Srs. (as) Conselheiros Giovani Leal da Silva, Romilson Amaral Duarte, Fernando Antônio de Rezende Júnior, Luciana Ferreira Braga, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Marta da Silveira, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Solange Leite de Menezes, Vânia Nascimento de Castro, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, e ainda as Conselheiras Suplentes Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, bem como a Sr.^a Representante Fazendária, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Tendo em vista vacância no cargo de Conselheiro Efetivo, representante da Associação dos Proprietários de Imóveis no Distrito Federal, a Conselheira Suplente em Exercício Rebeca Melo ocupou o assento na bancada. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta, o Sr. Presidente comunicou a retirada de pauta do RE 01/2021 - alínea “a”, a pedido dos Patronos da Recorrente, a antecipação do julgamento do RJV 102/2023 - alínea “f”, em virtude de oferecimento de sustentação oral e também do RJV 105/2023 - alínea “g”, devido à ausência antecipada do Conselheiro Relator. Assim, os recursos pautados para o dia foram apreoados na ordem que segue: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 0040-002467/2016, Tributo ICMS, RE 01/2021**, Recorrente TIM S.A, Advogada Ana Luiza Impellizieri de Souza Martins OAB/RJ 100.644, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Guilherme Salles). Tendo em vista a solicitação do Patrono da recorrente o presente processo foi retirado da pauta, conforme Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020, reformada pela Instrução Normativa 5 publicada no DODF nº 93 de 19 de maio de 2020 que alterou o artigo 2º, § 6º. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: f) Processo n. 00040-00017423/2022-33, Tributo ICMS, RJV 102/2023**, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli OAB/SP 106.769, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.** A patrona da Recorrente, Sâmia Ali Salman OAB/SP 418.584, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Ata de sessão de 16 de abril de 2024 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF/DF
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. **1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** b) **Processo n. 04034-00003944/2023-05, Tributo ISS, RJV 55/2023**, Recorrente INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Relator). O Patrono da Recorrente, Carlos Alexandre Diniz Resende Machado OAB/MG 111.870, acompanhou a sessão de julgamento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. c) **Processo n. 00040-00034367/2019-04, Tributo ISS, RE 34/2023**, Recorrente ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, Advogado Paulo Henrique Silva Pinheiro OAB/DF 22.135, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Curcino (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Carlos D’Aparecida Vieira). Antes de prosseguir o julgamento, foi deliberado que fica retificada a ata de 20/03/2024, exclusivamente, naquilo que tange ao presente recurso, onde deve constar que a preliminar de não conhecimento do recurso, suscitada pela Conselheira Vânia Nascimento, foi rejeitada pelos demais Conselheiros. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em conhecer do recurso, para, também à maioria de votos, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Vânia Nascimento. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Giovani Leal, Romilson Duarte e Luciana Braga, que votaram pelo conhecimento e provimento do recurso. Foi voto vencido quanto ao conhecimento, o da Conselheira Vânia Nascimento, que suscitou a preliminar de não conhecimento. O Conselheiro Fernando Rezende se declarou impedido de discutir e votar no presente recurso, não havendo Conselheiro Suplente para o substituir. Declaração de voto dos Conselheiros Vânia Nascimento e Carlos Vieira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Redatora para o acórdão, a Conselheira Vânia Nascimento. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** d) **Processo n. 04034-00005949/2023-64, Tributo ICMS, RJV 89/2023**, Recorrente BIO BONANZA ATACADISTA LTDA, Advogada Gislainy Alves de Oliveira Prado OAB/GO 25.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. g) **Processo n. 04034-00017657/2023-74, Tributo**
Ata de sessão de 16 de abril de 2024 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF/DF
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

ICMS, RJV 105/2023, Recorrente LUCELIA CARVALHO DA FONSECA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio César Abreu. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **e) Processo n. 04034-00017488/2023-72, Tributo ICMS, RJV 106/2023**, Recorrente LUCILIA MARIA PAIM DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Braga. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. Nesse momento, mediante autorização do Sr. Presidente, o Conselheiro Júlio Cezar Abreu retirou-se da sessão. Esgotada a Pauta, foram conferidas e aprovadas as seguintes ementas de acórdão: RENP 10/2021 (Ac. 105/2024), ED 58/2023 (Ac. 106/2024), ED 45/2023 (Ac. 107/2024), RJV 005/2019 (Ac. 108/2024), RJV 106/2023 (Ac. 109/2024), RJV 53/2023 (Ac. 110/2024) e RJV 26/2023 (Ac. 111/2024). Foi retificada a ata da sessão de julgamento de 06/12/2023, para cancelar a ementa de acórdão aprovada sob o número 277/2023 (RJV 72/2023), haja vista que a conclusão do julgamento somente se deu em 19/03/2024. No momento destinado à indicações e propostas, o Sr. Presidente comunicou a retirada de pauta, a pedido dos patronos da Recorrente, do recurso pautado à alínea “a” e ainda a ausência justificada da Conselheira Marta da Silveira à sessão de julgamento de 17/04/2024, com conseqüente retirada de pauta do processo de sua relatoria. Em seguida, o Sr. Vice-Presidente comunicou que, devido à realização de cerimônia organizado pela OAB/DF em suas instalações, o Seminário em comemoração aos 60 anos do TARF foi adiado, e a nova data será definida pela equipe de organização do evento. O Sr. Presidente informou das presenças, já devidamente confirmadas, ao mencionado seminário, ao que Conselheiro Giovani Leal sugeriu convidar os Presidentes das entidades de classe, que representam o FISCO, para compor as mesas de debates. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 17 de abril de 2024, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Ata de sessão de 16 de abril de 2024 – Tribunal Pleno

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF/DF
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**

Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO
Procuradora

GIOVANI LEAL DA SILVA
Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBIERO
Conselheiro

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Conselheira

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA
Conselheiro

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Conselheira Suplente em Exercício

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
Conselheira Suplente